

Homologa a Resolução Nº 18/2022 da CIR Fortaleza, que trata do credenciamento do Centro de Parto Normal do Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo junto à Rede Cegonha, localizado no município de Baturité.

RESOLUÇÃO Nº 123/2022 – CIB/CE

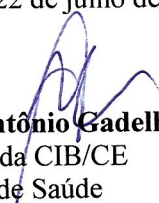
A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

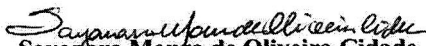
1. Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Das Redes de Atenção à Saúde. Art. 3º. São Redes Temáticas de Atenção à Saúde: I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I – Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria SAS/MS Nº 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
 4. O Ofício Nº 47/2021 do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau – Hospital Amigo da Criança (Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo, que solicita implantação e habilitação do Centro de Parto Normal Intra hospitalar – Classe I com 3 leitos PPP, junto à Rede Cegonha.
 5. O Ofício Nº 163, datado de 26 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Baturité, que solicita implantação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar para o Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo, junto à Rede Cegonha, contido no Processo VIPROC Nº 05353742/2022;
 6. O parecer favorável ao pleito, contido no item 4 desta Resolução, da Célula de Atenção Especializada e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar a inserção do Ponto de Atenção à Saúde, o Centro de Parto Normal intra-hospitalar tipo II com 3 quartos: pré-parto, parto e puerpério (PPP) do Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo, junto ao desenho da Rede Cegonha do Estado do Ceará.
- Art. 2º. Homologar a Resolução Nº 18/2022 da CIR Fortaleza, que trata da habilitação de 3 (três) quartos PPP do Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo, junto à Rede Cegonha, localizado no município de Baturité, conforme quadro abaixo:

Município	CPN Pertencente ao Hospital	CNPJ	CNES	Tipo CPN
Baturité	Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo	07.126.998/0004-67	2333716	CPN intra-hospitalar tipo II, 3 quartos PPP

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de julho de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS